



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO nº 7012/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO TOMÉ SERRÃO, Nº 0580, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 695/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Dispensa de Licitação nº 7012/2023**, que tem por objeto o(a) LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO TOMÉ SERRÃO, Nº 0580, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA, a **Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 695/2023**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo reajustar o valor unitário mensal do referido contrato, no percentual aproximado de 7,97% (sete virgula noventa e sete por cento), segundo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), referente ao período de 05/2024 a 05/2025, O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.455,19 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64**, com a CONTRATADA – pessoa física **Sr. FELIPE MARCEL SILVA LOBATO**. Com base nas regras insculpada na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 695/2023**, encontra-se revestida das formalidades legais, quanto ao cumprimento



## Sistema de Controle Interno - SCI

das exigências para o apostilamento, cita-se: o Cálculo da Correção realizado pela “Calculadora do Cidadão” do Banco Central do Brasil; o OFÍCIO Nº 143/2025 – LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMAS, a minuta do Termo de Apostilamento, apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, buscando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social. Por fim, considero, pela efetivação do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 695/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 03 de julho de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 029/2025- GPMB